



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE JANEIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1786/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer cedência, por permuta, de professora com o Município de Sarandi/RS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer cedência, por permuta, de professora com o Município de Sarandi/RS.

Art. 2º A professora concursada e lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Nova Boa Vista passará, através de Portaria de Cedência, a exercer suas funções na Rede Municipal de Educação do Município de Sarandi, que em contrapartida, cederá uma professora para exercer as funções na Rede Municipal de Nova Boa Vista.

Art. 3º A cedência somente ocorrerá havendo compatibilidade de carga horária entre as permutadas, ficando inalterado o ônus de cada Município.

Parágrafo Único – O prazo de vigência desta permuta será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, por igual período mediante acordo entre ambos os Municípios.

Art. 4º O servidor cedido por permuta desempenhará as mesmas funções do cargo de professor no órgão cedente, percebendo a mesma remuneração a que faz jus junto a este Poder, cujo pagamento, encargos sociais e promoções, de acordo com o Regime Jurídico a que se vincula, ficam de total responsabilidade do órgão cedente.

Parágrafo Único - O pagamento de verbas remuneratórias decorrentes do exercício no órgão cessionário, caso venham a existir, tais como horas extras, gratificações, diárias, Funções Gratificadas, ficarão de responsabilidade deste.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal